



Camara Municipal Pva do Leste-MT	
FL nº	Rub
002	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT  
Secretaria de Gabinete

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.574 /2024**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO O IMÓVEL QUE DESCREVE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a receber em doação da AGROPECUÁRIA SEMEADOR LTDA, CNPJ nº 35.346.381/0001-40, o imóvel registrado na matrícula 45.578 registrada junto ao Cartório de Registros de Imóveis de Primavera do Leste, com área de 3,4024ha, abaixo descrito:

**Parágrafo único.** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A0R-M-4585**, de coordenadas  $LAT=-15^{\circ}14'17,248''$   $LONG=-54^{\circ}29'34,024''$ ; deste segue confrontando com **RODOVIA MT-486** por uma distância de 171,11 metros e azimute  $108^{\circ}30'$  até o ponto **GOC-M-0001**, de coordenadas  $LAT=-15^{\circ}14'19,015''$   $LONG=-54^{\circ}29'28,587''$ ; deste segue confrontando com **FAZENDA SEMEADOR II - PARTE 1** por uma distância de 188,82 metros e azimute  $176^{\circ}17'$  até o ponto **GOC-M-0002**, de coordenadas  $LAT=-15^{\circ}14'25,145''$   $LONG=-54^{\circ}29'28,178''$ ; deste segue confrontando com **FAZENDA SEMEADOR II - PARTE 1** por uma distância de 154,92 metros e azimute  $268^{\circ}51'$  até o ponto **GOC-M-0003**, de coordenadas  $LAT=-15^{\circ}14'25,245''$   $LONG=-54^{\circ}29'33,368''$ ; deste segue confrontando com **ESTRADA VICINAL** por uma distância de 17,42 metros e azimute  $355^{\circ}26'$  até o ponto **A0R-P-10400**, de coordenadas  $LAT=-15^{\circ}14'24,680''$   $LONG=-54^{\circ}29'33,414''$ ; deste segue confrontando com **ESTRADA VICINAL** por uma distância de



Município de Primavera do Leste - MT  
L. n.º 003  
Rub. [assinatura]

**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

229,18 metros e azimute 355°26' até o ponto **A0R-M-4585**, vértice inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 2º** - O bem imóvel descrito no parágrafo único do artigo 1º será doado ao município, livre de quaisquer ônus ou encargos, sejam eles ITCD, ITBI e qualquer outro tributo referente a este ato.

**Parágrafo único.** As despesas referentes à transferência do imóvel no registro imobiliário serão suportadas pelo Município de Primavera do Leste - MT.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 24 de abril de 2024.

  
**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

DVMM/ELO.



004 *mn*

**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2024.**

Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores,

Ao cumprimentá-los nesta oportunidade, vimos encaminhar para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores o presente projeto de lei, buscando a necessária autorização legislativa para aprovar matéria que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO O IMÓVEL QUE DESCREVE A TÍTULO DE ANTECIPAÇÃO DE ÁREAS INSTITUCIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A aprovação da doação do imóvel que descreve é medida de grande importância para o Município, que possui a necessidade de instituir condições mais apropriadas de exercício em diversos institutos de aceleração social e equiparação ao ritmo em que cresce nossa região.

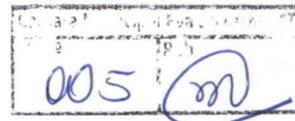
Nesse sentido, o município de Primavera do Leste é um dos que mais se destaca em crescimento e ritmo de desenvolvimento acelerado, e em que pese todo esse avanço econômico, carrega problemáticas que necessitam serem sanadas pelo Poder Público.

Deste modo, a doação deste imóvel visa atender a comunidade denominada Vila União, contribuindo assim com a qualidade no desenvolvimento do município, tendo em vista que tal área está em um local deslocado do centro urbano, cuja regularização em muito auxiliária no acesso de políticas públicas naquela localidade.

Na certeza de vossa colaboração e dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e distinta consideração.

Primavera do Leste – MT, 24 de abril de 2024.

*Leonardo Tadeu Bortolin*  
**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
Prefeito Municipal



## OFERTA DE DOAÇÃO

Prezado Sr. **LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
Prefeito Municipal de Primavera do Leste

**AGROPECUÁRIA SEMEADOR LTDA**, CNPJ 35.346.381/0001-40, a sociedade tem como nome fantasia **AGROPE-CUÁRIA SEMEADOR**, com sede na Rodovia MT 130, Km 06, mais 45 Km a esquerda, Fazenda Semeador, Zona Rural de Primavera do Leste-MT, registrada sob o nº 51201670536 em 29.10.2019, na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sócios Miguel Aparecido do Lago, brasileiro, casado, agricultor, portador do CIRG nº 11183349-SJMT e CPF 810.279.401-10, residente e domiciliado na Avenida Cuiabá, 551 Apto 302, Edifício Solar Primavera, Centro nesta cidade, vem pelo presente instrumento, e na condição de proprietário da área abaixo descrita, oferecer em doação ao **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maringá, 444, Centro, inscrito no CNPJ nº 01.974.088/0001-05, a fim de que a área doada tenha sua destinação visando atender da melhor forma o interesse público.

### MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: MATRICULA 45.578 CNS: 06.541-7  
Proprietário: **AGROPECUÁRIA SEMEADOR LTDA**  
Município: **PRIMAVERA DO LESTE - MATO GROSSO**  
Sistema Geodésico de referencia: **SIRGAS2000**  
Área: 3,4024ha Perímetro: 761,45m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A0R-M-4585**, de coordenadas LAT=-15°14'17,248" LONG=-54°29'34,024"; deste segue confrontando com **RODOVIA MT-486** por uma distância de 171,11 metros e azimute 108°30' até o ponto **GOC-M-0001**, de coordenadas LAT=-15°14'19,015" LONG=-54°29'28,587"; deste segue confrontando com **FAZENDA SEMEADOR II - PARTE 1** por uma distância de 188,82 metros e azimute 176°17' até o ponto **GOC-M-0002**, de coordenadas LAT=-15°14'25,145" LONG=-54°29'28,178"; deste segue confrontando com **FAZENDA SEMEADOR II - PARTE 1** por uma distância de 154,92 metros e azimute 268°51' até o ponto **GOC-M-0003**, de coordenadas LAT=-15°14'25,245" LONG=-54°29'33,368"; deste segue confrontando com **ESTRADA VICINAL** por uma distância de 17,42 metros e azimute 355°26' até o ponto **A0R-P-10400**, de coordenadas LAT=-15°14'24,680" LONG=-54°29'33,414"; deste segue confrontando com **ESTRADA VICINAL** por uma distância de 229,18 metros e azimute 355°26' até o ponto **A0R-M-4585**, vértice inicial da descrição deste perímetro.

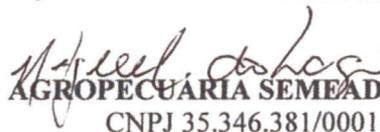
Tal área será destinada a regularização de núcleo urbano denominado "VILA UNIÃO" e sistema viário municipal.

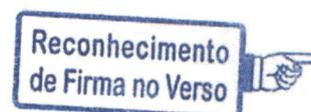
Nada mais havendo para o momento, renovamos os votos de estima e apreço.

Nestes termos,  
Pede deferimento.



Primavera do Leste/MT, 14 de março de 2024.

  
**AGROPECUÁRIA SEMEADOR LTDA**  
CNPJ 35.346.381/0001-40





007 (signature)

# SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Serviço de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Primavera do Leste - Mato Grosso

## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Dr. Hélio S. Fernandes Silva - Pedro Paulo F. Fátima - Helen S. Fernandes Silva  
Adrienne Fanassa F. Lauck - Hermes B. F. Ferreira - Sérgio Duarte Filho  
Antônio F. de Oliveira Neto - Herbert B. F. Silva  
Oficiais Substitutos

Elza Fernandes Barbosa  
Oficial Titular

Ana Maria Lima Fernandes - Edson de Almeida dos Santos  
Herbert B. F. Silva II  
Escritórios Autorizados

29 de novembro de 2023.

Primavera do Leste, MT

Matrícula: **45.578**

Folha: **001**

CNM: **065417.2.0045578-95**

**O imóvel denominado "SEMEADOR II - Parte 2", com a área de 3,4024ha (TRÊS HECTARES, QUARENTA ARES E VINTE E QUATRO CENTIARES), num perímetro: 761,46 metros, situado neste município, com a seguinte descrição do perímetro:**

De	Longitude	Latitude	Altitude	Para	Azimute	Distância	Confrontações
AOR-M-4585	-54°29'34,024"	-15°14'17,248"	675,08	GOC-M-0001	108°30'	171,11 m	Rodovia Estadual MT 486
GOC-M-0001	-54°29'28,587"	-15°14'19,015"	671,29	GOC-M-0002	176°17'	188,82 m	CNS: 06.541-7   Mat. 31600   Fazenda Semeador II
GOC-M-0002	-54°29'28,178"	-15°14'25,145"	672,88	GOC-M-0003	268°51'	154,92 m	CNS: 06.541-7   Mat. 31600   Fazenda Semeador II
GOC-M-0003	-54°29'33,368"	-15°14'25,245"	675,04	AOR-P-10400	355°26'	17,42 m	Estrada Vicinal
AOR-P-10400	-54°29'33,414"	-15°14'24,680"	672,06	AOR-M-4585	355°26'	229,18 m	Estrada Vicinal

**CERTIFICAÇÃO: 7a4c43a2-f284-4b4f-a2a0-86795689e18.** Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Data Certificação: 09.02.2024 15:36. Data da Geração: 14.02.2024 08:16, parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73. Este memorial descritivo foi assinado pelo profissional NAYRO CESAR MARTINS DE LEMOS, engenheiro agrimensor, código de credenciamento: GOC. Conselho Profissional: 122280/MG, RT: 1220230242013-MT. **CERTICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR 2023, com os seguintes dados: Código do Imóvel Rural: 906.115.000.663-7.** Denominação do Imóvel Rural: "FAZENDA SEMEADOR-II". Área total (ha): 237,5561. Classificação Fundiária: Pequena Propriedade Produtiva. Data do Processamento da Última Declaração: 05.02.2024. Área Certificada: 237,5561. Indicações para localização do imóvel rural: Rod. MT 130, Km 06, 34Km a Esquerda. Município sede do Imóvel Rural: Primavera do Leste-MT. Módulo Rural (há): 30,0323. Número Módulos Rurais: 7,91. Módulo Fiscal (há): 60,0000. Número Módulos Fiscais: 3,9593. Fração Mínima de Parcelamento (há) 4,00. Município do Cartório: Primavera do Leste-MT. Data Registro: 13.09.2023. Matrículas ou Transcrição: 31.6000. Área do imóvel Rural Registrada (há): 237,5561. Posse a Justo Título: 0,0000. Posse por Simples Ocupação: 0,0000. Área Medida: -. Dados do Titular do Imóvel Rural (declarantes): AGROPECUARIA SEMEADOR LTDA, CNPJ: 35.346.381/0001-40. Total de Pessoas Relacionadas ao Imóvel: 1. Dados dos Titulares: AGROPECUARIA SEMEADOR LTDA. Detenção (%) 100,00. Data de Lançamento: 19.06.2023. Número do CCIR: 61155478240. Data de Geração do CCIR: 08.03.2024; e devidamente quitado. Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, número do Imóvel na Receita Federal-NIRF: 0.460.450-4, emitida às 10:28:28 do dia 08.03.2024, válida até 04.09.2024, código de controle da certidão: 4884.EEE2.A3C7.CC86, expedida pelo Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil. PROPRIETÁRIO: **AGROPECUÁRIA SEMEADOR LTDA, CNPJ 35.346.381/0001-40**, a sociedade tem como nome fantasia AGROPE-CUÁRIA SEMEADOR, com sede na Rodovia MT 130, Km 06, mais 45 Km a esquerda, Fazenda Semeador, Zona Rural de Primavera do Leste-MT, registrada sob o nº 51201670536 em 29.10.2019, na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sócios: Miguel Aparecido do Lago, já qualificado nesta matrículas, e, Eliseu Livou do Lago, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, agricultor, portador do CIRG nº 11183349-SJMT e CPF 810.279.401-10, nascido em 17.06.1977 na cidade de Fênix - PR, filho de Miguel Aparecido do Lago e Helena Livon do Lago, residente e domiciliado na Avenida Cuiabá, 551, Apto 302, Edifício Solar Primavera, Bairro Centro nesta cidade. **NUMERO DO REGISTRO ANTERIOR: R.06 M.31.600, livro-2, ficha-001, em data de 14.09.2023 deste RI.** Certifico que através do requerimento assinado pelo proprietário do imóvel desta matrícula, nos termos art. 9º, § 5º, Decreto 4.449/2002, para constar que a presente matrícula foi aberta em virtude do georreferenciamento. Este imóvel da certificação: 7a4c43a2-f284-4b4f-a2a0-86795689e18, de conformidade do que lhe faculta o artigo 69 da lei

008 

## Cartório do Registro de Imóveis

União

Registro

266/2023/SAS/HAB, em 29.10.2023, considerando a ATA da Comissão de Regularização Fundiária a previsão de regularização fundiária da VILA UNIÃO na Lei Municipal 1949/2021, em seu anexo II, que o município já cumpriu o prazo de notificação do proprietário conforme artigo da Lei Federal 13.465/2017, que o procedimento usado para regularizar a VILA UNIÃO e de intervenção pública conforme artigo 8 capítulo X do Decreto Federal 9.310/2018, que o município se comprometeu a realizar o desmembramento da área da VILA UNIÃO através de serviços de topografia, assinado pela Marilene Vieira da Silva - Secretária de Assistência Social, e Romualdo Povroznik Junior - Superintendente de Habitação (Portaria 543/2023). Consulta de Indisponibilidade de bens, em nome de Agropecuaria Semeador Ltda (Agropecuaria Semeador), CNPJ nº 35.346.381/0001-40, data da pesquisa:11/03/2024, às 13:05:25, código Hash:e7a5.cd0c.7b46.4f75.3114.ce87.0c6b.3c49.97c6.15ec, resultado "NEGATIVO", na forma do Provimento CNJ Nº 39/2014, de 25/07/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça. **Protocolo:134983, datado de 29.02.2024. Selo Digital: CAI 61702. Selado em:11.03.2024.** Emolumentos: R\$ Isente. Eu, Sergio Cunha Filho, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

AV.01 M.45.578 Protocolo:134983 Feito em:29.02.2024. ÔNUS: Faz-se a presente averbação para constar que sobre o imóvel objeto desta matrícula, **pesa o ônus, conforme AV.07 M.31.600 (Registro anterior) - ADITIVO RE/RATIFICAÇÃO à CRH Nº 96/76479, firmado pelos administrador do BANCO BRADESCO S/A, agência desta praça; conforme R.09 M.341 (Registro anterior) - PENHORA** Pelo Ofício 797/01 de 07.05.2001, expedido nos AUTOS DE CARTA PRECATORIA 0127/99, extraído dos Autos de Execução por quantia certa contra devedor Solvente nº 262/99, da Comarca de Rondonópolis-MT, em que figura como Exequente: SADIA S/A, e Executado Miguel Aparecido do Lago e Sidney Fernandes Lima, para cobrança do crédito no valor de R\$ 223.579,91, juiz de Direito da 1ª Vara Civil desta Comarca. **Selo Digital: CAI 61704. Selado em:11.03.2024** Emolumentos: R\$ Isente. Eu, Sergio Cunha Filho, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

AV.02 M.45.578 Protocolo:135319 Feito em:14.03.2024. AVERBAÇÃO: Procedese esta averbação através do requerimento datado em 14/03/2024, assinado pelo representante Sr. Miguel Aparecido do Lago, já qualificado nesta matrícula, **embaixo o ônus** constante no AV.01 desta matrícula, conforme a Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2014, art. 23, §3º e §4º, no parágrafo 3º - **deverão ser transportadas as inscrições, as indisponibilidades ou os gravames existentes no registro da área maior originárias para as matrículas das unidades imobiliárias que não houverem sido adquiridas por legitimação fundiária e o parágrafo § 4º Na Reurb-S de imóveis públicos, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e as suas entidades vinculadas, quando titulares do domínio, ficam autorizados a reconhecer o direito de propriedade aos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado por meio da legitimação fundiária. Selo de Controle Digital: CAI-62555. Selado em: 18.03.2024** Emolumentos: R\$ 55,35. Eu, Sergio Cunha Filho, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.



Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste  
Av. Cuatá, 550 - Sala 05, 06 e 07 - Centro - Fone: (67) 3496-1771

Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 45578, e tem valor de certidão conforme disposto no art 19 §1 da Lei 6.015 e art 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé. Primavera do Leste - MT, 19/03/2024, emitido por EDIANA BINSFELD às 13:35:16.  
c346.adf2.2d91.0df3.6d71.77dd.4e96.1f9e.1eee.46cd

  
Hellen Sandra F. Silva  
Oficial Substituta

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Ato de Notas e Registro  
Código do Cartório: 139



009 (m)



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE  
DIRETORIA DO FORO

**XXV ATA DE REUNIÃO PARA DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO ACERCA DA  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (24/10/2023), às 14h00min, nesta cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, nas dependências do Edifício do Fórum, onde presente se encontrava o Exmo. Dr. Alexandre Delicato Pampado, Meritíssimo Juiz de Direito Diretor do Foro, compareceram: **Gonçalina Jessica Proença; Romualdo Povroznik Junior; Philipe Razia Del Paulo; Ariane Arruda; Nayro C. M. Lemos; Apoeno Henrique Soares; Maria Aparecida Galvão; Macário Dias Filho; Luciano Martins; Herbert Basilio F. Silva; Abmael Silvio dos Santos; José Paulo Zancanaro e Eliane Schaffer.** A reunião tem por objetivo discutir acerca das situações registradas na ata de reunião da comissão realizada anteriormente e eventuais novas questões a serem deliberadas. Aberta a reunião pelo Dr. Alexandre Pampado, após as considerações iniciais, foi concedida a oportunidade aos componentes da Comissão que fizeram o uso da palavra com sua apresentação, tendo abordado acerca das questões colocadas em pauta. Assuntos discutidos e respectivas deliberações:

a) Após a realização da última reunião, foram expedidos ofícios aos órgãos visando a indicação de membros para atualização da Portaria local de acordo com o artigo 10 do Provimento n. 37/2020-CGJ, sendo que foram indicados os seguintes membros, com a determinação de expedição de portaria pela Diretoria do Foro:

- 1) Anderson Gonçalves de Lima - representante do Poder Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Administração ou da Secretaria Municipal de Governo;
- 2) Wiverson de Oliveira - representante do Departamento de Engenharia do Município;

*(Handwritten signatures and initials)*

010 (m)

- 3) Apoeno Henrique S. Soares - representante do Departamento Jurídico do Município,
- 4) Antônio Francisco Batista Filho - representante da Secretaria Municipal de Agricultura e/ou Meio Ambiente;
- 5) Gonçalves Jessica Proença - representante da Secretaria de Assistência Social;
- 6) Representante do Poder Legislativo – José Paulo Zancanaro;
- 7) Representante do Ministério Público – Dr. Luciano Martins,
- 8) Representante da Defensoria Pública – Eduardo Ladeia;
- 9) Representante da OAB – Ariane Kelem Arcangela Arruda;
- 10) Representante do Cartório de Registro de Imóveis – Sérgio Cunha Filho;
- 11) Representante do Tabelionato de Notas – Macário Dias.

b) O vereador José Paulo Zancanaro fez uso da fala e pediu prioridades na regularização fundiária referente à Vila União e à área próxima da Toca do Jacaré (Comunidade Nossa Senhora Aparecida – área vulgo Sapolândia). Com relação à primeira, o Sr. Romualdo informou que está em processo de notificação e quanto à segunda será realizado estudo para verificar a possibilidade de regularização.

c) Ainda no uso da fala, o vereador José Paulo Zancanaro sugeriu a criação de legislação municipal para inibir novas invasões e obstar de concessão de benefícios para pessoas que realizam tal atitude. O procurador Apoeno Henrique parabenizou o vereador pela iniciativa e sugeriu “importar” junto ao Município de Lucas do Rio Verde onde já foi criada essa medida.

d) Matrícula n. 26.160 do Sr. Silvio Nardes: após o falecimento da sua irmã Sra. Silvana Nardes, que possuía direito sobre o imóvel, foi constatado que a matrícula foi registrada apenas no nome do Sr. Silvio, havendo falha após a entrega do título, sendo necessária a rerratificação da escritura pública a o pedido de retificação da matrícula para que conste “Silvio e espólio de Silvana Nardes” e, ao fim, requerimento de suscitação de dúvida, se for o caso. O Município se compromete a oficial ao Cartório de Registro de Imóveis solicitando a averbação do procedimento administrativo na respectiva matrícula a fim de obstar a transmissão do bem até que resolva a questão.

e) Os membros do setor de habitação da Prefeitura Municipal relacionaram os lugares que ainda necessitam ser regularizados, quais sejam, núcleos urbanos: Parma, Jardim Serra das Flores, Pioneiro, Gnoato, Poncho Verde, Jardim Pioneiro, Castelândia, Tuiuiú, Novo Horizonte, Volta Grande, Parque

*[Handwritten signatures and initials]*

Eldorado, São José, Av. Florianópolis, Novo Progresso, Vila Militar, Meu Lar quadras 103 e 104; Cohabs Jaime Campos e Tancredo Neves e Primavera III; e núcleos rurais: Carazinho, Novo Progresso e Colônia Russa. Foi mencionado que estes locais estão relacionados no anexo da Lei Municipal nº1.949 de 19 de maio de 2021, Plano Municipal de Habitação e Regularização Fundiária;

f) Registre-se que no dia 20/10/2023 foi inaugurada a nova sede da Coordenadoria de Habitação e Regularização Fundiária, com amplo espaço para os trabalhos da equipe.

g) Foi solicitado um veículo pelo setor de habitação da Prefeitura e concedido o bem pelo Poder Judiciário, qual seja um veículo Uno branco 2016 com numeração de patrimônio 470.

h) Foi realizado auxílio/treinamento pelo Cartório do 2º Ofício para a confecção dos títulos pelo Município e foi informado que a serventia se encontra em constante diálogo com os servidores do Município em todas as demandas;

i) Santa Clara III: foi informado que já foi entregue quase integralmente todos os títulos (aproximadamente 90%), estando apenas aguardando os últimos moradores que até o momento não procuraram o setor responsável pela regularização fundiária. Foi sugerido pelo Dr. Apoeno que seja feita uma propaganda volante a fim de dar maior amplitude no conhecimento às pessoas acerca da necessidade da regularização. O município se compromete a realizar nova campanha de sensibilização.

j) O Juiz Diretor do Foro determinou a expedição de ofício à Delegacia de Polícia Civil para que atualize informações acerca do andamento da investigação nas quitinetes localizadas na Rua Camboriú, no Jardim Santa Clara, a fim de verificar o proprietário do local e atividades desenvolvidas nas mesmas.

k) Loteamento Volta Grande: Foi noticiado que ainda não foram proferidas as sentenças na ação civil pública de n. 0004050-92.2011 e na ação de usucapião n. 0003557-13.2014 que estão em trâmite na 5ª Vara. O juízo da 5ª Vara informou que os processos permanecem conclusos para sentença;

l) Castelândia: foi deliberado pela notificação do dono de direito da matrícula mãe nos termos da legislação municipal para procedimentos de regularização;

*[Handwritten signatures and initials]*

m) Com relação ao São Cristóvão e Jardim Esperança já foram feitos os estudos pela Prefeitura Municipal e já se encontram em procedimento de confecção de títulos;

n) Feliz Natal: Serão regularizados os desmembramentos de lotes localizados em loteamentos regulares feitos até a data de 22/12/2016, conforme a Lei Federal n. 13.465. Será inaugurado um procedimento administrativo por conta da impugnação da demarcação urbanística do município realizada pelo proprietário da área;

o) Vila União: o município já notificou o proprietário e em acordo verbal com o Sr. Miguel do Lago irá ser realizado o desmembramento da localidade da Vila União junto à fazenda de qual a vila pertence. Os procedimentos de desmembramento serão feitos pelo município. Registre-se que a Coordenadoria de Habitação se compromete a iniciar os procedimentos de regularização na área adjacente à Vila União onde se encontra o campo de futebol, paralelamente aos procedimentos da vila já iniciados;

p) Novo Progresso: o proprietário da região entrou em acordo com os moradores da região para permissão de residência no local. Por sua vez o município está em processo administrativo objetivando entrar em consenso com o proprietário para verificar a quantidade de pessoas, o tamanho da área e o valor da região a ser desapropriada para prosseguir com a regularização fundiária;

q) Jardim Esperança: foi informado que está curso o processo de confecção de títulos, cuja entrega está a depender do prazo da entrega do município e a conclusão pelo cartório.

r) O município noticia que implantou o monitoramento semanal para prevenir a invasão de novas localidades públicas.

s) O Juiz Diretor do Foro, por fim, agradeceu a presença de todos os participantes. Nada mais havendo a ser discutido, por ora, deram por encerrada a reunião. Eu   A   (Andrey C. M. R. Oliveira, Gestor Administrativo II), lavrei a presente que lida e achada conforme vai devidamente assinada por todos.

**Presentes:**

Alexandre Delicato Pampado  
Juiz de Direito Diretor do Foro

*(Handwritten signatures and initials follow)*